

http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mail:prefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 18 de março de 2022.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA

Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:F31EAF6F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL), DESTINADOS A FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 1.296.271,32. Data: 04/04/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:6A70BA91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 55/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 55/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o Sr. NATAN HUGO LEITE PAULO, portador do RG nº 8.132.604, SDS-PE, e inscrito no CPF nº 105.846.164-81, para responder como FISCAL DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SECOINF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de março de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Cedro – PE, 17 de março de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:E0DEAF29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
3ª NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE
OBRIGAÇÃO CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

Ao Sr. Vinicius de Almeida Gomes, brasileiro, empresário, CPF: 061.618.353-47 e Registro Geral nº200837666043 SSP/CE, representante da empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME, inscrita no CNPJ: 35.082.105/0001-11, estabelecida à Rua Luis Gomes de Araújo, nº 780, Bairro Centro, CEP: 63.515-000, Quixelo/CE.

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.
NOTIFICADO: V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME – COMERCIAL COMPRE BEM.**

O MUNICÍPIO DE CEDRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68, Centro Cedro PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Srª MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 27.190.481/0001-00, neste ato devidamente representado pela sua gestora a Srª MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA, brasileira, casada, RG nº 4369598 SDS/PE e CPF nº 830.457.754-20 vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS-ME, por meio do PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021, foi contratada pelo Ente Público para o fornecimento de gêneros alimentícios – industriais, enlatados, condimentos, frios, panificação e hortifrúti, para o preparo da merenda escolar em atendimento aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro PE.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a entrega dos produtos contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de alimentação aos alunos da rede municipal de ensino, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit de merenda escolar, para a distribuição junto aos alunos da rede municipal de a solicitação da secretaria de educação do município de educação de Cedro-PE".

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Pregão eletrônico 007/2021.

Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que a entrega seja neste termo:

“ CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: A detentora da ata se obriga a entregar o (s) item (ns) registrado (s) de acordo com as necessidades de consumo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da emissão da Requisição ou Ordem de Compra/Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras, via e-mail institucional, assinado (a) pelo (a) Administrador do referido departamento, ou ainda, por pessoa designada.

Ademais, a Cláusula Sétima, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, nestes termos:

“CLÁUSULA SÉTIMA – SANCÕES: Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I) Advertência;

No particular, o art. 86 da Lei 8.666/93, aplicável ao caso concreto, textua:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.